

**Portaria n.º201904000262, de 18/02/2019 - Proc n.º 2019730002718/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Carlos Joaquim Souza da Silva – CPF: 245.854.752-49

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/

Automovel/9BD197132F3240214

**Portaria n.º201904000264, de 18/02/2019 - Proc n.º 42019730000474/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Pedro Lauro dos Santos Sousa – CPF: 311.039.952-00

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/

Automovel/9BD37412FH5097650

**Portaria n.º201904000266, de 18/02/2019 - Proc n.º 2019730002697/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Demetrio Nery do Espirito Santo – CPF: 167.577.502-87

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/

Automovel/9BD135019C2205475

**Portaria n.º201904000268, de 18/02/2019 - Proc n.º 102019730000520/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edivaldo Almeida da Silva – CPF: 604.748.822-68

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL/Pas/

Automovel/9BWDB45U5DT038882

**Portaria n.º201904000270, de 18/02/2019 - Proc n.º 2019730002795/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Geraldo Silva Ataíde – CPF: 393.163.862-68

Marca/Tipo/Chassi

VW/PARATI 1.6 SURF/Pas/Automovel/9BWGB05W2BP069827

**Portaria n.º201904000272, de 18/02/2019 - Proc n.º 2019730003018/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Dilsomar Pinheiro de Sousa – CPF: 328.521.932-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE 1.6 COMF./Pas/

Automovel/9BWDB45U4DT257963

**Portaria n.º201904000274, de 18/02/2019 - Proc n.º 2019730002995/SEFA**

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Telma Maria da Silva – CPF: 116.649.322-91

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/DOBLOESSENCE7LE/Pas/Automovel/9BD1196GDJ1145196

**PORTARIA DE REVOGAÇÃO DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT**

**Portaria n.º201904000276, de 18/02/2019 - Proc n.º 1220197300002562/SEFA**

Motivo: Revogar a concessão da isenção do IPVA ao veículo de 01/01/2017 a 31/12/2017

Base Legal: art. 1º, § 1º, IV c/c §§ 5º e 6º da Lei nº 6.017/96

revogação decorrente de transferência de propriedade em veículo beneficiado, placa qdi1874

Interessado: Benedito Avis de Araújo – CPF: 645.921.892-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45UXGT007311

**Protocolo: 407717**

**ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF****ACÓRDÃO****PRIMEIRA CÂMARA**

ACÓRDÃO N. 6156 - 1ª CPJ. RECURSO Nº 15767 - RECURSO

DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF Nº 372014510002085-1)

CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA:

ICMS – Auto de Infração. 1. A revisão de ofício proposta na

forma do artigo 39-A do Decreto n. 3.578/99 não tem efeito

suspensivo e, não sendo reclamação ou recurso, também não suspende a exigibilidade do crédito tributário, na forma do art. 151, III do CTN. 2. Deve ser mantida a inscrição em dívida ativa, bem como o registro da situação de ativo não regular, realizados de acordo com a legislação do procedimento administrativo estadual. 3. Os prazos para recolhimento dos tributos são os definidos na legislação tributária estadual. 4. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS, relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no ato da entrada em território paraense, na situação de ativo não regular, constitui infração e sujeita à penalidade legal. 5. Recurso conhecido e provido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/01/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 16/01/2019.

**(\*) Republicado por ter saído com incorreções.**

**SEGUNDA CÂMARA**

ACÓRDÃO N. 6499 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13420 – VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N. 172015510000055-0). CONSELHEIRA

RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA:

ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E

RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Não configura confisco a multa

aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando

atende ao limite legal. 2. Nas operações interestaduais com

produtos sujeitos ao regime jurídico de substituição tributária,

fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e

recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário. 3.

Deixar de reter e recolher o ICMS, na qualidade de substituto

tributário, nas operações com produto sujeito ao regime jurídico

de substituição tributária, constitui infração à legislação tributária

e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas,

independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e

improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA:

07/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 07/02/2019.

ACÓRDÃO N. 6498 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13660 – VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N. 322015510001393-5). CONSELHEIRA

RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA:

ICMS. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. 1. O trânsito em julgado

da decisão singular impede a apreciação da matéria na instância

superior, quando a impugnação é intempestiva. 2. Recurso

conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA

SESSÃO DO DIA: 07/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO: 07/02/2019.

ACÓRDÃO N. 6497 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13722 – VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N. 072015510000357-3). CONSELHEIRA RELATORA:

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ICMS – DIF

RETIFICADORA. ENTREGA FORA DO PRAZO LEGAL. 1. Entregar,

fora do prazo, e após o último dia do mês subsequente à data

prevista na Legislação Tributária, a Declaração de Informações

Econômico-Fiscais – DIEF substitutiva, constitui infração à

legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações

legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO:

07/02/2019.

ACÓRDÃO N. 6496 - 2ª CPJ. RECURSO N. 13720 – VOLUNTÁRIO

(PROCESSO N. 072015510000356-5). CONSELHEIRA

RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA:

ICMS – DIEF RETIFICADORA. ENTREGA FORA DO PRAZO LEGAL.

1. Entregar, fora do prazo, dentro do mês subsequente à data

prevista na Legislação Tributária, a Declaração de Informações

Econômico-Fiscais – DIEF substitutiva, constitui infração à

legislação tributária e sujeita o contribuinte às cominações

legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME.

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 07/02/2019. DATA DO ACÓRDÃO:

07/02/2019.

**Protocolo: 407698**

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO****Contrato Nº: 022**

Exercício: 2019

Classificação do objeto: Outros

Objeto: Transferência de recurso a título de patrocínio destinado

a realização do evento denominado "Concurso Oficial das Escolas

de Samba de Belém – 1º Grupo"

Valor Total: R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais))

Data de Assinatura: 14.02.2019

Vigência: 14.02.19 a 13.04.19

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019 Contratado: Escolas de

Samba Associadas – ESA

ENDEREÇO: Trav. 9 de Janeiro Nº 1051 – Edf. Cap. Ferrat –

Bairro: São Braz

CEP: 66060-370 Belém/PA

TELEFONE: (91) 99314 1410

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção

Sousa da Silva

**Protocolo: 407726**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA Nº: 03/2019**

DATA: 14.03.2019

VALOR: R\$- 4.700.758.56 (Quatro milhões, setecentos mil,

setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO: Prestação de serviços de atualização, manutenção e

suporte técnico remoto prestado para o software de solução

análítica antifraude SAS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29 Inciso VI da lei 13.303/2016

CONTRATADO: TECH SOLUTIONS SOLUÇÕES EM GESTÃO E

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

ENDEREÇO: Rua SRTV Sul, Quadra 701, Bloco O Sala 885 – Edf.

Multi Empresarial CEP: 70340-000 CIDADE: Brasília/DF

TELEFONE: (61) 3224 9874 ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva

**Protocolo: 407743**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº DA INEXIGIBILIDADE: 005/2019**

DATA: 14.02.2019

VALOR: R\$380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais)

OBJETO: Transferência de recurso a título de patrocínio destinado

a realização do evento denominado "Concurso Oficial das Escolas

de Samba de Belém – 1º Grupo"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 13.303/2016

CONTRATADO: Escolas de Samba Associadas - ESA

ENDEREÇO: Trav. 9 de Janeiro Nº 1051 – Edf. Cap. Ferrat –

Bairro: São Braz

CEP: 66060-370 Belém/PA

TELEFONE: (91) 99314 1410

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Braselino Carlos da Assunção

Sousa da Silva

**Protocolo: 407721**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 0012 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando

das atribuições que lhe são delegadas pela PORTARIA Nº 50 de

17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006 e,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 2018/572457.

RESOLVE:

REMOVER, o servidor MARCUS BENEDITO FERREIRA LOBATO,

cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 54192026/1, do

CENTRO DE SAÚDE - PEDREIRA/ATENÇÃO PSICOSSOCIAL para

a DIRETORIA TÉCNICA, com atuação na Coordenação Estadual

de Mobilização Social/DPAIS.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,

DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA

SAÚDE, EM 07.01.2019.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA

SAÚDE – SESPA

**Protocolo: 407781**

**APOSTILAMENTO****Apostilamento 001/2019 ao Contrato 025/2016 -**

**PROCESSO: Nº. 2019/51939.**

Objeto: Atualização ao exercício de 2019 - Dotação orçamentária:

908288; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 0103.

Assinatura: 12/02/2019

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de

Saúde Pública.

**Protocolo: 407747**

**Apostilamento 001/2019 ao Contrato 068/2016 -**

**PROCESSO: Nº. 2019/51902.**

Objeto: Atualização ao exercício de 2019 - Dotação

orçamentária: 908302; Elemento de Despesa: 339039; Fonte:

0149001435/0349001435.

Assinatura: 12/02/2019

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de

Saúde Pública.

**Protocolo: 407754**